

DECRETO Nº 028/2021

ARAGOMINAS-TO, 26 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO

DATA: 26 / 07 / 21.

“Dispõe sobre FERIADO e altera o expediente de trabalho no dia que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e ainda, e,

CONSIDERANDO que o dia 27 de julho é feriado no Município de Aragominas, porque se comemora o Dia dos Romeiros (Lei Municipal nº 331/2013);

CONSIDERANDO que o dia 27 de julho – Feriado Municipal Dia dos Romeiros -, recairá na terça-feira;

CONSIDERANDO a demanda de trabalhos atuais após o recesso de julho ocorrido entre os dias 19 a 23 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 30 de julho (sexta-feira), a data alusiva em comemoração ao Dia dos Romeiros, celebrada no dia 27 de julho, no âmbito das repartições públicas.

Paragrafo único. A Coletoria - Arrecadação Municipal - funcionará normalmente das 07:30h às 13:30h na sexta-feira dia 30 de julho de 2021, conforme a escala de trabalho previamente definida no Decreto nº 027/2021.

Art. 2º. Em razão do disposto no art. 1º deste Decreto, será observado o feriado no expediente de trabalho nas Repartições Públicas Municipais, no dia 30 de julho de 2021 (sexta-feira).

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO

Art. 3º. Não estão contemplados no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais, tais como os serviços de saúde, limpeza pública, coleta de lixo, vigilância e Arrecadação Municipal (Coletoria), devendo funcionar normalmente durante o feriado.

Art. 4º. Os Procedimento Licitatórios que porventura já estejam agendados, ocorrerão normalmente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS,
ESTADO DO TOCANTINS, aos dias 26 dias do mês de julho de 2021.**

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO


**FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO**